



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2018

INSTITUI O "DEZEMBRO VERMELHO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, DEDICADO A AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS HIV/AIDS, E DE OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído anualmente durante todo o mês de dezembro o "Dezembro Vermelho", no calendário oficial de eventos do município de Itajaí, visando a prevenção e combate ao vírus da imunodeficiência humana - HIV/AIDS, e outras doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º No mês "Dezembro Vermelho" poderão ser realizadas ações educativas, atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento e prevenção do vírus HIV/AIDS, e, ainda, de outras doenças sexualmente transmissíveis - DST's, com foco na conscientização, combate, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas portadoras.

Art. 3º Durante a campanha do "Dezembro Vermelho" os prédios públicos, privados e o comércio em geral poderão adotar iluminação diferenciada na cor vermelha para fomentar a adesão e participação da população no aludido movimento.

Parágrafo Único - Poderão participar do movimento "Dezembro Vermelho" todas as entidades governamentais e não governamentais - ONGs, comércio local, poder público e empresas que queiram abraçar a causa.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Trata-se do projeto de lei que “Institui no calendário oficial do município o Mês **"Dezembro Vermelho"**, dedicado a ações de prevenção ao HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis e dá outras providências”.

O dia 1º de dezembro é o Dia Mundial da luta contra a Aids. Foi instituído em 1988 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma data simbólica de conscientização para todos os povos sobre a pandemia de Aids. A iniciativa foi referendada pelo Sistema das Nações Unidas, por meio da Assembleia Mundial de Saúde, e tem o apoio dos governos e organizações da sociedade civil de todos os países.

A cada ano, a OMS elege a população/grupo social que registra o maior crescimento da incidência de casos de HIV/aids e define para uma campanha com ações de impacto e sensibilização sobre a questão.

No Brasil tem aumentado o número absoluto de novos casos de Aids, em tendência contrária ao que se registra na média mundial.

Dados divulgados em julho deste ano, pela UNAids, órgão das Nações Unidas para lidar com a epidemia, apontam que o total de novas infecções a cada ano no Brasil aumentou em 3% entre 2010 e o ano de 2016.

No mundo, essa taxa sofreu contração de 11%. A elevação no país é considerada pequena, passando de 47 mil novos casos em 2010 para 48 mil em 2016.

Abaixo as principais informações sobre o HIV no Brasil contidas no relatório mais recente do UNAIDS – lançado em junho de 2017.

O Brasil é o país mais populoso da América Latina e também o que mais concentra casos de novas infecções por HIV na região.

O país responde por 49% das novas infecções – segundo estimativas mais recentes do UNAIDS -, enquanto o México responde por 13% das novas infecções.

Ainda, vale destacar as estimativas sobre HIV e AIDS para o Brasil (2016):

Em 2016, havia 830.000 [610.000 – 1.100.000] pessoas vivendo com HIV;

Em 2016, estima-se que tenham ocorrido 48.000 [35.000 – 64.000] novas infecções pelo HIV;

O número de mortes relacionadas à AIDS no Brasil foi estimada pelo UNAIDS em 14.000 [9.700 – 19.000] em 2016.

O dado mais recente sobre prevalência de HIV estimada para o Brasil em relatórios do UNAIDS é de 0,4% a 0,7% em pessoas de 15 a 49 anos – em 2014.

Por esta razão, o “Dezembro Vermelho” visa a incorporação, no município de Itajaí, de um conjunto de ações para a prevenção do HIV/AIDS e outras infecções sexualmente transmissíveis, bem como para fomento à assistência, a proteção e a promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids, na perspectiva de se alcançar uma maior conscientização e de se romper com as barreiras do preconceito que ainda existe contra esse segmento populacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ex positis, encaminha-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres pares desta Casa, a fim de que possa ser aprovado, e sobretudo, executado.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MARÇO DE 2018

**LUIS FERNANDO DA SILVA
VEREADOR - PDT**